



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

PROJETO DE LEI N.º 1343 / 2012

Altera o art. 2º da Lei 990/2005, que institui o pagamento de gratificação aos Secretários Municipais. Acrescentando o pagamento de referida gratificação aos agentes políticos do Município de Pains, Prefeito, Vice-prefeito, vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pains aprovou, e eu Prefeito Municipal de Pains-MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei 990/2005, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - No mês de dezembro de cada ano, será paga aos ocupantes do cargo em comissão de Secretário Municipal, bem como ao Prefeito Municipal, Vice Prefeito e Vereadores, gratificação correspondente a 1/12 avos do subsídio devido em dezembro, por mês de efetivo exercício do ano correspondente.”

Art. 2º - O valor da gratificação terá por base o subsídio pago no mês de dezembro do respectivo ano, vedado qualquer outro benefício que aumente, ou acresça a remuneração para fins de pagamento da gratificação instituída por esta Lei e pela 990/2005.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do município.

REJEITADO em única discussão

por Deiva votos a um

Sala das Sessões 27/12/20012

Ass. _____

Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Pains-MG 24 de dezembro de 2012.

Deusdedit Alves André
Presidente

Paulo de Tarso Faria
Vice Presidente

Márcio José do Couto
1º Secretário

REJEITADO em única discussão

por Deusdedit Alves André

Sala das Sessões 27/12/2012

Ass. 
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pains-MG, apresenta o presente projeto de Lei, 1343/2012 instituindo o pagamento de 13º salário aos agentes políticos do Município de Pains, a partir do ano de 2013.

Os valores propostos são os valores recebidos mensalmente a título de subsídios, sendo que nos termos de consulta respondida pelo TCE/MG, os agentes políticos fazem jus ao recebimento de referido benefício, nos termos da consulta 833.219 publicada em 04/05/2011, dentre outras.

O projeto institui o pagamento de 13º salário aos agentes políticos, como sendo um benefício social, a que fazem jus, e devendo ser respeitado os princípios de anterioridade, fixação por Lei, para fazer jus ao recebimento do benefício.

Assim, apresentamos o presente projeto de Lei, requerendo após o tramite do mesmo, seja declarado aprovado, pelos demais pares, em cumprimento ao disposto no ordenamento jurídico que normatiza o tema.

Sendo só para o momento subscrevo com elevada estima e consideração.

Pains-MG 24 de dezembro de 2012.

Deusdedit Alves André

Presidente

Paulo de Tarso Faria

Vice Presidente

Márcio José do Couto

1º Secretário



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

REQUERIMENTO 46 / 2012

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130 do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para o Projeto de Lei 1343, que dispõe sobre alteração na lei 990/2005 possibilitando o pagamento de 13º a vereadores, prefeito e vice.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 2012.

Devotedit Alves Andrei

Paulo Lino do Amaral

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Marcio Jose do Couto

APROVADO em única discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 24/12/2012

Ass. _____

[Assinatura]
Presidente